



1ª RETIFICAÇÃO A CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – ALTO E BAIXO ACRE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda da Merenda Escolar fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, nas regionais do Alto e Baixo Acre, no quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital.

O Presidente da Comissão para avaliação e classificação de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares que participarem dos editais de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, comunica aos interessados que a Chamada Pública mencionada, com **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.681 no dia 18/11/2019, e no site: www.acre.gov.br e dos emails: compras.educacao1@gmail.com e compras.educacao@ac.gov.br **RETIFICA OS TERMOS DO EDITAL**, conforme abaixo:

I) DA HABILITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1 – Para comprovação de Habilitação de Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo (ENVELOPE I):

- a) Prova de inscrição no Cadastro e Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo I);



- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débitos - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- k) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- l) Certidão Negativa de Débitos – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social

5.2 – Para comprovação de Habilitação de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares:

- a) Declaração assinada pelo (s) representante (s) do (s) **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** de que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou punida com suspensão pela Administração (Conforme modelo apresentado no Anexo VI); e
- b) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), (Conforme modelo apresentado no Anexo IV), e ainda:

5.2.1 – Para os Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizadas em grupo (ENVELOPE I):

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- b) Cópia da DAP principal, extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes, conforme previsto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026 de 17 de junho de 2013;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débitos - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- k) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- l) Certidão Negativa de Débitos – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

5.3 – Para os Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações detentores de DAP Jurídica (ENVELOPE I):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 30 dias;
- c) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade cadastrada na Junta Comercial no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- j) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- k) Certidão Negativa de Débitos – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social;
- l) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme previsto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026 de 17 de junho de 2013.
- m) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- n) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica , quando for o caso;

5.3.1 – Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto;

5.3.2 - Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação, desde que esteja previsto no edital da chamada pública.

5.4 – No ato da abertura do certame, fica facultado aos grupos formais ou informais, reavaliar seus valores nos casos onde não houver concorrência readequando suas propostas ao preço médio fixado pela Secretaria de Educação e Esporte, caso contrário, os itens serão considerados fracassados.

5.5 – Nos casos onde houver concorrência, não se aplica o previsto no item anterior, neste caso será considerada a proposta de menor valor.

5.6 - Imediatamente após a fase de habilitação, desde que as licitantes abdicarem do prazo de interposição de recursos, as propostas serão abertas, examinadas e rubricadas pelos presentes e pela comissão.

5.6.1 - Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que



tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuado após a denegação dos recursos, se for o caso.

5.6.2 - Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:

5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1 – Para comprovação de Habilitação de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares:

a) Declaração assinada pelo (s) representante (s) do (s) **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** de que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou punida com suspensão pela Administração (Conforme modelo apresentado no Anexo VI); e

b) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), (Conforme modelo apresentado no Anexo IV), **e ainda:**

5.2. – Para os Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizadas em grupo (ENVELOPE I):

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal, extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes, conforme previsto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026 de 17 de junho de 2013;

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



- h) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débitos - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- k) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- l) Certidão Negativa de Débitos – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

5.2 – Para os Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações detentores de DAP Jurídica (ENVELOPE I):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 30 dias;
- c) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade cadastrada na Junta Comercial no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;



- j) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- k) Certidão Negativa de Débitos – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social;
- l) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme previsto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026 de 17 de junho de 2013.
- m) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- n) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

5.2.1 – Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto;

5.2.2 - Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação, desde que esteja previsto no edital da chamada pública.

5.3 – No ato da abertura do certame, fica facultado aos grupos formais ou informais, reavaliar seus valores nos casos onde não houver concorrência readequando suas propostas ao preço médio fixado pela Secretaria de Educação e Esporte, caso contrário, os itens serão considerados fracassados.

5.4 – Nos casos onde houver concorrência, não se aplica o previsto no item anterior, neste caso será considerada a proposta de menor valor.

5.5 - Imediatamente após a fase de habilitação, desde que as licitantes abdicarem do prazo de interposição de recursos, as propostas serão abertas, examinadas e rubricadas pelos presentes e pela comissão.

5.6. - Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuado após a denegação dos recursos, se for o caso.

5.7. - Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

II) DO ANEXO I

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Relação dos Gêneros Alimentícios:



AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REGIONAL DO ALTO E BAIXO ACRE

ITEM (1)	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS (2)	UNID. (3)	QUANT. P/ REGISTR O (4)	VALOR UNIT. (R\$) (5)	VALOR TOTAL (R\$) (6)
1.	AÇAFRÃO EM PÓ Tipo Desidratado, com ausência de fungos, sujidades e fragmentos de origem desconhecida. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado, atóxico e resistente. Peso líquido de 100g. Apresentando período de validade de no mínimo 01 ano.	pct	63.878		
2.	ALFACE, tipo comum. Lavada e seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Peso líquido médio 250g (maço).	mç	45.456		
3.	BANANA COMPRIDA, da Região ou Banana da Terra, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O produto deverá ser pesado sem o mangará. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	kg	77.659		
4.	BANANA PRATA, da Região, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e	kg	74.401		



	com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O produto deverá ser pesado sem o mangará. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.				
5.	BATATA DOCE. Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	1.701		
6.	CEBOLINHA, in natura, de primeira qualidade, com folhas interinas frescas, sem traço de descoloração ou manchas, sem raízes, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, livres de fungos, isenta de sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 100g (sem raízes)	mç	75.611		
7.	CHICÓRIA, in natura, fresca, não pode apresentar manchas, devendo apresentar somente a cor verde característica somente folhas íntegras. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Maço pesando aproximadamente 60g (sem raízes).	mç	14.041		
8.	CHUCHU, Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras,	kg	24.718		



	cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.				
9.	COENTRO, in natura, de primeira qualidade, com folhas interinas frescas, sem traço de descoloração ou manchas, sem raízes, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, livres de fungos, isento de sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 100g (sem raízes)	mç	25.204		
10.	COLORAU ou Colorífico da Região, pacotes com peso líquido de 100g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	pct	64.083		
11.	COUVE MANTEIGA, Lavada e seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Maço pesando aproximadamente 100g.	mç	209.491		
12.	DOCE DE BANANA, com adição de açúcar, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, dissolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser embalado individualmente contendo peso líquido de 30 gramas por unidade, com embalagem secundária contendo 100 unidades, nas seguintes especificações para a embalagem: de polietileno, atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, carimbos	pct	19.341		



	oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Data de embalagem e validade mínima a contar da data de entrega.				
13.	FARINHA DE MANDIOCA DA REGIÃO, Tipo simples, fina e torrada. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas com peso líquido de 01 kg, isentos de sujidades, larvas, fungos, parasitos, como de qualquer outro fragmento estranho, livre de umidade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Período de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	kg	420.658		
14.	FARINHA DE TAPIOCA, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	kg	37.784		
15.	FEIJÃO ROSINHA ou CARIOQUINHA TIPO 1, previamente expurgado. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável, resistente isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 01 kg. Período de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	kg	110.738		



	requisitante. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Peso líquido de 01 kg.				
16.	FILÉ DE TAMBAQUI congelado sem gordura. Carne de peixe obtido a partir de filés de tambaqui, sadio, livre de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. Cada unidade do produto deverá pesar até 100 gramas por embalagem. O produto deverá estar sempre em temperatura congelada, em condições para armazenamento. O prazo de validade deve ser mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias da data de entrega. Embalagens: Devem ser confeccionadas em embalagem plástica transparente, atóxica, compatível com o contato direto com o alimento, com lacres, etiquetas adesivadas com identificação da empresa, para garantia de inviolabilidade com capacidade de acondicionamento de 2 a 3 kg no máximo.	kg	48.614		
17.	FRANGO EM CORTES (coxa e sobrecoxa) congelado (-18° a -8°C), s/ tempero (ou qualquer produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Caixa de 18 ou 20 kg.	kg	129.028		
18.	FRANGO EM CORTES (peito) sem osso, congelado (-18° a -8°C), sem tempero (ou qualquer	kg	154.850		



	outro produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com legislação vigente. Caixa de 18 ou 20 kg.				
19.	IOGURTE (sabor Abacaxi), pasteurizado, sem adições. Apresentando teor mínimo (100g): 1,7g/proteínas, 02g/gorduras totais. Peso líquido de 100ml cada. Embalagem: sachê, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas; rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ml	397.606		
20.	IOGURTE (sabor Morango), pasteurizado, sem adições. Apresentando teor mínimo (100g): 1,7g/proteínas, 02g/gorduras totais. Peso líquido de 100ml cada. Embalagem: sachê, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas; rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ml	400.234		
21.	IOGURTE (sabor Salada de Frutas), pasteurizado, sem adições. Apresentando teor mínimo (100g): 1,7g/proteínas, 02g/gorduras totais. Peso líquido de 100ml cada. Embalagem: sachê, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas; rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ml	281.110		
22.	JAMBU hidropônico, fresco, livre de injúrias, não pode apresentar folhas amareladas, não pode apresentar folhas perfuradas, não deve estar murcho e nem apresentar folhas estragadas. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável	kg	4.980		



	e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com legislação vigente. Peso líquido de 01kg.				
23.	JERIMUM ou ABÓBORA, Lavado e seco adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	kg	81.830		
24.	LARANJA, A fruta deve apresentar cor, tamanho e conformação uniformes, lavada e seca adequadamente, sem umidade exterior, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	kg	67.162		
25.	LEITE DE VACA TIPO C Pasteurizado, tipo C, Integral, Refrigerado (0° a 5°), com 3% de gordura proveniente de animal sadio. Peso líquido de 1 litro. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente. Apresentando Registro no M.A. (Ministério da Agricultura) e SIF/DIPOA, com respectiva data de fabricação e vencimento no mínimo 03 dias.	l	846.647		
26.	LIMÃO TAHITI, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração	kg	5.204		



	uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.				
27.	MACAXEIRA, Limpa adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	kg	107.555		
28.	MAMÃO PAPAIA, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra. Deverá apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	kg	43.911		
29.	MELANCIA, Graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Deverá apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	63.750		
30.	PEPINO comum boa qualidade - sem defeitos sérios - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao	kg	12.763		



	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Embaladas em sacos plásticos. Rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.				
31.	PIMENTA DE CHEIRO, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	20.149		
32.	PIMENTÃO VERDE graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Deverá apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	kg	2.502		
33.	POLPA DE AÇAÍ. Peso líquido de 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	kg	73.990		
34.	POLPA DE ACEROLA. Peso líquido de 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	kg	48.004		
35.	POLPA DE CAJÁ. Peso líquido de 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente	kg	47.868		



	preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.				
36.	POLPA DE CAJÚ. Peso líquido de 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	kg	75.925		
37.	POLPA DE CUPUAÇU. Peso líquido de 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	kg	48.168		
38.	POLPA DE GOIABA. Peso líquido de 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	kg	58.227		
39.	POLPA DE MARACUJÁ. Peso líquido de 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	kg	69.282		
40.	QUEIJO MUSSARELA Tipo Mussarela fatiado e resfriado. Apresentando em sua composição nutricional na porção de 30g (mínimo): 90kcal /	kg	7.015		

	1g de carboidrato / 7g de proteína / 7g de lipídios. As gorduras totais não podem ultrapassar mais que 5g e o sódio mais que 14mg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote, data de validade, e a rotulagem com as informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico, resistente, atóxico e transparente, hermeticamente vedado. Período de validade mínimo de 03 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido de 01 kg.				
41.	RAPADURA DA REGIÃO, Tipo tablete. Em embalagem primária com peso líquido de 30g por unidade, acondicionados em embalagem secundária contendo 100 unidades. Embalagem: saco plástico, resistente, atóxico e transparente, hermeticamente vedado, apresentado a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso, data de fabricação e validade devidamente preenchidas, com a rotulagem de acordo com a legislação vigente.	pct	27.757		
42.	SALSA FRESCA, in natura, de primeira qualidade, com folhas interinas frescas, sem traço de descoloração ou manchas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, livres de fungos, isenta de sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 100g	mç	30.406		
43.	TUCUPI, Embalagens com conteúdo líquido variando entre 1 e 2 litros, produto heterogêneo que apresenta duas fases distintas, uma sólida e a outra líquida, cujas características são perceptíveis quando o produto em repouso. Cor: Variando de amarelo claro ao amarelo intenso, quando homogeneizado.	l	3.321		



	Exclui-se o recebimento de produto com a presença de sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes do vegetal, e também sinais de fermentação no respectivo produto. Deve ser embalado corretamente, em sacos plásticos atóxicos, transparentes, de modo a manter as características originais do produto e ser resistente ao manuseio e transporte, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores.				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

LEIA-SE:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Relação dos Gêneros Alimentícios:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REGIONAL DO ALTO E BAIXO ACRE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UNID.	EMBALAGEM	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Desidratado, com ausência de elementos de origem desconhecida. Opaco transparente, hermeticamente lacrado e conservado em ambiente fresco e seco. Peso líquido de 100g. validade de no mínimo 01 ano.	pct	100g	63.878	R\$3,50	R\$223.573,00
2.	ALFACE, tipo comum. Lavada e seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Peso líquido médio 250g (maço).	mço	250g	45.456	R\$3,20	R\$145.459,20



3.	BANANA COMPRIDA, da Região ou Banana da Terra, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O produto deverá ser pesado sem o mangará. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	kg	1000g	77.659	R\$3,70	R\$287.338,30
4.	BANANA PRATA, da Região, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O produto deverá ser pesado sem o mangará. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	kg	1000g	74.401	R\$3,80	R\$282.723,80
5.	BATATA DOCE. Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	1000g	1.701	R\$5,50	R\$9.355,50
6.	CEBOLINHA, in natura, de primeira qualidade, com folhas interinas frescas, sem traço de descoloração ou manchas, sem raízes, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, livres de fungos, isenta de sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando	mç	100g	75.611	R\$2,50	R\$189.027,50



	aproximadamente 100g (sem raízes)					
7.	CHICÓRIA, in natura, fresca, não pode apresentar manchas, devendo apresentar somente a cor verde característica somente folhas íntegras. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Maço pesando aproximadamente 60g (sem raízes).	mç	60g	14.041	R\$1,60	R\$22.465,60
8.	CHUCHU, Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	kg	1000g	24.718	R\$5,50	R\$135.949,00
9.	COENTRO, in natura, de primeira qualidade, com folhas interinas frescas, sem traço de descoloração ou manchas, sem raízes, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, livres de fungos, isento de sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 100g (sem raízes)	mç	100g	25.204	R\$2,50	R\$63.010,00
10.	COLORAU ou Colorífico da Região, pacotes com peso líquido de 100g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	pct	100g	64.083	R\$1,80	R\$115.349,40
11.	COUVE MANTEIGA, Lavada e seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não apresentando cortes, fissuras,	mç	100g	209.491	R\$2,50	R\$523.727,50



	colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Maço pesando aproximadamente 100g.					
12.	DOCE DE BANANA, com adição de açúcar, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, dissolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser embalado individualmente contendo peso líquido de 30 gramas por unidade, com embalagem secundária contendo 100 unidades, nas seguintes especificações para a embalagem: de polietileno, atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Data de embalagem e validade mínima a contar da data de entrega.	pct	30g	19.341	R\$82,00	R\$1.585.962,00
13.	FARINHA DE MANDIOCA DA REGIÃO, Tipo simples, fina e torrada. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas com peso líquido de 01 kg, isentos de sujidades, larvas, fungos, parasitos, como de qualquer outro fragmento estranho, livre de umidade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Período de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	kg	1000g	420.658	R\$5,80	R\$2.439.816,40



14.	FARINHA DE TAPIOCA, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	kg	1000g	37.784	R\$11,00	R\$415.624,00
15.	FEIJÃO ROSINHA ou CARIOQUINHA TIPO 1, previamente expurgado. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável, resistente isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 01 kg. Período de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Peso líquido de 01 kg.	kg	1000g	110.738	R\$7,80	R\$863.756,40
16.	FILÉ DE TAMBAQUI congelado sem gordura. Carne de peixe obtido a partir de filés de tambaqui, sadio, livre de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. Cada unidade do produto deverá pesar até 100 gramas por embalagem. O produto deverá estar sempre em temperatura congelada, em condições para armazenamento. O prazo de validade deve ser mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Somente será	kg	1000g	48.614	R\$29,00	R\$1.409.806,00



	recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias da data de entrega. Embalagens: Devem ser confeccionadas em embalagem plástica transparente, atóxica, compatível com o contato direto com o alimento, com lacres, etiquetas adesivadas com identificação da empresa, para garantia de inviolabilidade com capacidade de acondicionamento de 2 a 3 kg no máximo.					
17.	FRANGO EM CORTES (coxa e sobrecoxa) congelado (-18° a -8°C), s/ tempero (ou qualquer produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Caixa de 18 ou 20 kg.	kg	1000g	129.028	R\$8,59	R\$1.108.350,52
18.	FRANGO EM CORTES (peito) sem osso, congelado (-18° a -8°C), sem tempero (ou qualquer outro produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com legislação vigente. Caixa de 18 ou 20 kg.	kg	1000g	154.850	R\$9,78	R\$1.514.433,00
19.	IOGURTE (sabor Abacaxi), pasteurizado, sem adições. Apresentando teor mínimo (100g): 1,7g/proteínas, 02g/gorduras totais. Peso líquido de 100ml cada. Embalagem: sachê,	ml	100 ml	397.606	R\$0,95	R\$377.725,70



	apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas; rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
20.	IOGURTE (sabor Morango), pasteurizado, sem adições. Apresentando teor mínimo (100g): 1,7g/proteínas, 02g/gorduras totais. Peso líquido de 100ml cada. Embalagem: sachê, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas; rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ml	100 ml	400.234	R\$0,85	R\$340.198,90
21.	IOGURTE (sabor Salada de Frutas), pasteurizado, sem adições. Apresentando teor mínimo (100g): 1,7g/proteínas, 02g/gorduras totais. Peso líquido de 100ml cada. Embalagem: sachê, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas; rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ml	100 ml	281.110	R\$0,85	R\$238.943,50
22.	JAMBU hidropônico, fresco, livre de injúrias, não pode apresentar folhas amareladas, não pode apresentar folhas perfuradas, não deve estar murcho e nem apresentar folhas estragadas. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com legislação vigente. Peso líquido de 01kg.	kg	1000g	4.980	R\$3,20	R\$15.936,00
23.	JERIMUM ou ABÓBORA, Lavado e seco adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas,	kg	1000g	81.830	R\$3,80	R\$310.954,00



	azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.					
24.	LARANJA, A fruta deve apresentar cor, tamanho e conformação uniformes, lavada e seca adequadamente, sem umidade exterior, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	kg	1000g	67.162	R\$3,60	R\$241.783,20
25.	LEITE DE VACA TIPO C Pasteurizado, tipo C, Integral, Refrigerado (0° a 5°), com 3% de gordura proveniente de animal sadio. Peso líquido de 1 litro. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente. Apresentando Registro no M.A. (Ministério da Agricultura) e SIF/DIPOA, com respectiva data de fabricação e vencimento no mínimo 03 dias.	l	1000ml	846.647	R\$2,83	R\$2.396.011,01
26.	LIMÃO TAHITI, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, suculentas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	1000g	5.204	R\$5,30	R\$27.581,20
27.	MACAXEIRA, Limpa adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por	kg	1000g	107.555	R\$2,50	R\$268.887,50



	podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.					
28.	MAMÃO PAPAIA, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra. Deverá apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	kg	1000g	43.911	R\$6,20	R\$272.248,20
29.	MELANCIA, Graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Deverá apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	1000g	63.750	R\$2,50	R\$159.375,00
30.	PEPINO comum boa qualidade - sem defeitos sérios - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Embaladas em sacos plásticos. Rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	kg	1000g	12.763	R\$4,60	R\$58.709,80
31.	PIMENTA DE CHEIRO, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica,	kg	1000g	20.149	R\$11,00	R\$221.639,00



	perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.					
32.	PIMENTÃO VERDE graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Deverá apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	kg	1000g	2.502	R\$5,50	R\$13.761,00
33.	POLPA DE AÇAÍ. Peso líquido de 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	kg	1000g	73.990	R\$8,73	R\$645.932,70
34.	POLPA DE ACEROLA. Peso líquido de 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	kg	1000g	48.004	R\$8,73	R\$419.074,92
35.	POLPA DE CAJÁ. Peso líquido de 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	kg	1000g	47.868	R\$8,90	R\$426.025,20



36.	POLPA DE CAJÚ. Peso líquido de 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	kg	1000g	75.925	R\$9,06	R\$687.880,50
37.	POLPA DE CUPUAÇU. Peso líquido de 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	kg	1000g	48.168	R\$8,60	R\$414.244,80
38.	POLPA DE GOIABA. Peso líquido de 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	kg	1000g	58.227	R\$9,06	R\$527.536,62
39.	POLPA DE MARACUJÁ. Peso líquido de 01kg, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	kg	1000g	69.282	R\$10,36	R\$717.761,52
40.	QUEIJO MUSSARELA Tipo Mussarela fatiado e resfriado. Apresentando em sua composição nutricional na porção de 30g (mínimo): 90kcal / 1g de carboidrato / 7g	kg	1000g	7.015	R\$21,59	R\$151.453,85



	de proteína / 7g de lipídios. As gorduras totais não podem ultrapassar mais que 5g e o sódio mais que 14mg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote, data de validade, e a rotulagem com as informações nutricionais de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico, resistente, atóxico e transparente, hermeticamente vedado. Período de validade mínimo de 03 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido de 01 kg.					
41.	RAPADURA DA REGIÃO, Tipo tablete. Em embalagem primária com peso líquido de 30g por unidade, acondicionados em embalagem secundária contendo 100 unidades. Embalagem: saco plástico, resistente, atóxico e transparente, hermeticamente vedado, apresentado a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso, data de fabricação e validade devidamente preenchidas, com a rotulagem de acordo com a legislação vigente.	pct	30g	27.757	R\$100,00	R\$2.775.700,00
42.	SALSA FRESCA, in natura, de primeira qualidade, com folhas interinas frescas, sem traço de descoloração ou manchas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, livres de fungos, isenta de sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 100g	mç	100g	30.406	R\$2,90	R\$88.177,40
43.	TUCUPI, Embalagens com conteúdo líquido variando entre 1 e 2 litros, produto heterogêneo que apresenta duas fases distintas, uma sólida e a outra líquida, cujas	l	1000ml	3.321	R\$4,50	R\$14.944,50



<p>características são perceptíveis quando o produto em repouso. Cor: Variando de amarelo claro ao amarelo intenso, quando homogeneizado. Exclui-se o recebimento de produto com a presença de sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes do vegetal, e também sinais de fermentação no respectivo produto. Deve ser embalado corretamente, em sacos plásticos atóxicos, transparentes, de modo a manter as características originais do produto e ser resistente ao manuseio e transporte, devidamente rotulado e certificado pelos órgãos fiscalizadores.</p>					
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Rio Branco, 21 novembro de 2019

Francisco Guedes Pereira
Presidente da Comissão – Portaria nº 2.889/2019
Consta no processo a via original devidamente assinada